

JORNAL OFICIAL Nº 161, de 7/IV/1960.

**Lei N. 616** | Declara de utilidade  
de 29 de março de 1960 | publica Entidade que  
especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE  
GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal de-  
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Ficam-declaradas de utilidade  
publica as Entidades abaixo enumeradas, todas  
com sede nesta cidade:

- a.—Maternidade de Guaratinguetá.
- b.—Casa da Criança de Guaratinguetá.
- c.—Albergue Noturno de Guaratinguetá.
- d.—Centro Espirita «Diogenes de Medeiros».

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em  
contrario.

Guaratinguetá, 29 de março de 1960.

*José Armando Zollner Machado*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º  
VI, a fis. 207/v.

*Sergio Altino M. Ribeiro*

Secretário